



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 110/2013 – São Paulo, terça-feira, 18 de junho de 2013

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 82 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 02586/96-UMED - ANGELA MARIA FERRACINI PATTI, nos dias 10.06 e 11.06.2013;
- 00866/94-UMED - IARA APARECIDA DAS CHAGAS, no dia 12.06.2013;
- 08213/95-UMED - JOSE ROBERTO PESTANA, no dia 11.06.2013;
- 50372/08-UMED - JOSUE TADEU DA COSTA, no período de 20.05 a 11.06.2013; (\*)
- 02328/94-UMED - LANE REGINA DUARTE DINIZ DE MORAES, nos dias 13.06 e 14.06.2013;
- 01577/94-UMED - MARLUCE VIANA DA ROCHA, no dia 03.06.2013;
- 01577/94-UMED - MARLUCE VIANA DA ROCHA, no período de 05.06 a 07.06.2013;
- 13207/95-UMED - SILVIA MAGALI GONÇALVES TRAVASSOS, no período de 10.06 a 12.06.2013.

(\*) Republicado em virtude de alteração no período de afastamento, publicação originalmente no D.E. em 23.05.2013, pág.01.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 08213/95-UMED - JOSE ROBERTO PESTANA, no dia 12.06.2013;
- 05395/94-UMED - MARIA DE FATIMA NATALINA GOMES BERNARDO, no período de 10.06 a 17.06.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50062/12-UMED - DALTON JESUS DE OLIVEIRA, no dia 10.06.2013;
- 50575/97-UMED - ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, no dia 13.06.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50233/01-UMED - RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, no dia 11.06.2013.

Ordem de Serviço nº 51, de 14 de junho de 2013

Regulamenta procedimentos de trabalho referentes ao encaminhamento de documentos no âmbito do processo eletrônico administrativo.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos a serem adotados, a fim de racionalizar e agilizar os trabalhos;

**CONSIDERANDO** a integral adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a tramitação de todos os documentos administrativos deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** que todas as movimentações de expediente são automaticamente registradas pelo SEI,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Os documentos administrativos recebidos por e-mail, malote digital ou suporte físico no Gabinete da Presidência ou na Diretoria-Geral devem ser encaminhados, via SEI, diretamente ao setor responsável pelo respectivo processamento, independentemente de despacho, exceto:

I - quando a análise implique juízo de valor prévio e constitua ato decisório, caso em que o expediente deve ser submetido à autoridade competente;

II - quando houver a necessidade de fixação de prazo para análise ou resposta, hipótese em que o despacho deve ser assinado pelo assessor ou chefe de gabinete mencionando esta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

#### **PORTARIA Nº 7.112, DE 17 DE JUNHO DE 2013.**

*Suspende o expediente e os prazos processuais no Tribunal Regional Federal da Terceira Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** o tumulto e atos de violência ocorridos no protesto do último dia 13 de junho do corrente ano, nas regiões central e sul da cidade de São Paulo;

**considerando** que nova manifestação foi agendada para a presente data, às 17 horas;

**considerando** a necessidade de garantir a integridade física dos magistrados, servidores, terceirizados, bem como das pessoas que transitam nos prédios deste Tribunal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Suspende o expediente forense e administrativo, neste Tribunal, a partir das 16 horas, no dia 17 de junho de 2013.**

**Art. 2º Suspende os prazos processuais, neste Tribunal, no dia 17 de junho do corrente ano.**

**Art. 3º Prorrogar para o dia 18 de junho, terça-feira, os prazos processuais com início ou término no dia 17 de junho de 2013.**

**Art. 4º Determinar o funcionamento do Plantão Judiciário, não presencial, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO Nº 475, DE 14 DE JUNHO DE 2013.